

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macalí, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-1122 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

DECRETO Nº 1625

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

JUVENAL GHETTINO, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando autorização constante da Lei Municipal nº 1369 de 05/10/2007:

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Marmeleiro – Estado do Paraná, para o exercício de 2007, com recursos de anulação parcial/total de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais), para dar atendimento nos seguintes órgãos e dotações orçamentárias:

Funcional Programática		Fonte	Valor (R\$)
02	GOVERNO MUNICIPAL		
001	Gabinete do Prefeito		
04.122.0002.2.002.000	Manutenção do Gabinete		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (12)	01000	6.000,00
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (13)	01000	4.000,00
05	DEPTO. DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV. URBANOS		
001	Divisão de Viação		
26.782.0005.2.015.000	Manutenção dos Trabalhos Rodoviários		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (85)	01030	10.000,00
003	Divisão de Urbanismo		
15.452.0005.2.017.000	Manutenção dos Serviços Urbanos		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (103)	01030	5.000,00
06	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
002	Divisão de Ensino Fundamental – Demais Recursos		
12.361.0006.2.020.000	Manutenção do Ensino Fundamental – Demais Recursos		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (121)	31107	12.000,00
07	DEPARTAMENTO DE ESPORTES		
001	Divisão de Esportes		
27.812.0015.2.030.000	Manutenção da Divisão de Esportes		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (162)	01000	3.000,00
08	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
001	Divisão de Saúde		
10.301.0016.2.033.000	Fundo Municipal de Saúde		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (175)	01303	15.000,00
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (178)	01303	15.000,00
10.301.0017.2.037.000	Consórcio Intermunicipal – ARSS		
3.3.71.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (190)	01303	6.000,00
	TOTAL		76.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Suplementar a ser aberto em decorrência de autorização constante desta Lei, será utilizado recurso proveniente da anulação

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-1122 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

parcial/total de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais) conforme inciso III, parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº. 4.320 de 17/03/1964, conforme segue:

Funcional Programática		Fonte	Valor (R\$)
03	DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
002	Divisão de Pessoal		
04.122.0003.2.008.000	Manutenção da Unidade de Pessoal		
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (46)	01000	13.000,00
05	DEPTO. DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
003	Divisão de Urbanismo		
15.452.0005.2.017.000	Manutenção dos Serviços Urbanos		
4.4.90.51.02.00.00	Constr., Inst., Ampl., e Ref. Obras de Dom. Publ. (1819)	01030	15.000,00
06	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
002	Divisão de Ensino Fundamental – Demais Recursos		
12.361.0010.2.021.000	Transporte Escolar – Demais Recursos		
3.3.90.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção (128)	31107	12.000,00
08	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
001	Divisão de Saúde		
10.301.0016.2.033.000	Fundo Municipal de Saúde		
3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (177)	01303	8.000,00
10.301.0021.1.020.000	Aquisição de Veículo – PSF		
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente (1822)	01303	25.000,00
10.301.0021.1.021.000	Aquisição de Equipamentos – PSF		
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente (1823)	01303	3.000,00
	TOTAL		76.000,00

Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, aos cinco dias do mês de Outubro do ano de 2007.


JUVENAL GHETTINO
Prefeito Municipal

Este documento foi afixado
no mural da Prefeitura.
08/10/2007
